

DESKTOP S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 08.170.849/0001-15
NIRE 35.300.565.266 | Código CVM nº 02602-6

FATO RELEVANTE

DESKTOP S.A. (“Companhia” ou “Desktop”) (B3: DESK3), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/21, e em continuidade aos Fatos Relevantes de 22 de março de 2026 e 1º de outubro de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no dia 02 de outubro de 2026, sua controladora Claro NXT Telecomunicações S.A. (“Claro NXT”) realizou o protocolo perante a CVM do pedido de registro de uma oferta pública unificada para aquisição das ações da Companhia, a qual cumulará as seguintes modalidades: (i) alienação de controle da Companhia à Claro NXT; (ii) conversão do registro da Companhia de emissora de valores mobiliários categoria “A” para categoria “B”; e (iii) saída da Companhia do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Oferta”), nos termos da notificação encaminhada pela Claro NXT à Companhia, constante do Anexo I a este Fato Relevante.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre os andamentos relacionados à oferta, nos termos da Resolução CVM 44 e da legislação aplicável.

Nova Odessa, 5 de outubro de 2026.

DESKTOP S.A.

Roberto Catalão Cardoso
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Anexo I - Notificação encaminhada pela Claro NXT à Companhia

São Paulo, 3 de outubro de 2026.

À

DESKTOP S.A.

Avenida Ampelio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo
Nova Odessa - SP, CEP 13385-042

At.: Sr. Roberto Catalão Cardoso (ri@desktop.net.br)
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Ref.: Comunicação a respeito da realização do protocolo do pedido de registro de oferta pública unificada da Desktop S.A. perante a CVM

Prezados,

Em continuidade à comunicação enviada à Desktop S.A. ("Companhia") em 1º de outubro de 2026, por meio da qual foi informada a conclusão da aquisição do controle acionário da Companhia, a Claro NXT Telecomunicações S.A. ("Claro NXT") informa que foi realizado, em 02 de outubro de 2026, o protocolo perante a CVM do pedido de registro de oferta pública para aquisição conforme detalhado abaixo:

- (i) OPA por Alienação de Controle. OPA por alienação de controle para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de propriedade dos demais acionistas, incluindo as ações de titularidade dos administradores da Companhia e excluídas as ações mantidas em tesouraria, em atendimento aos termos da legislação e regulamentação aplicável ("OPA por Alienação de Controle"); e
- (ii) Conversão de Registro e Saída do Novo Mercado. Em conjunto com a OPA por Alienação de Controle, a Claro NXT tem intenção de realizar também ofertas públicas: (i) de conversão de registro da Desktop na CVM de emissora de valores mobiliários categoria "A" para "B" ("Conversão de Registro"); e (ii) de saída voluntária da Desktop do segmento especial de listagem do Novo Mercado (respectivamente, "Saída do Novo Mercado" e "OPA Unificada").

A Claro NXT reserva-se ao direito de optar a qualquer momento por não realizar as OPAs para Conversão de Registro e para Saída do Novo Mercado, caso em que será mantida apenas a OPA por Alienação de Controle.

O preço por ação da OPA Unificada será equivalente ao preço por ação pago aos alienantes no âmbito da operação de aquisição de controle da Companhia ("Preço por Ação"), observado o detalhamento abaixo:

- (a) Preço de Fechamento por Ação. O preço pago aos alienantes na data de fechamento da operação de aquisição de controle ocorrido em 1º de outubro de 2026 ("Data de

Fechamento”) de R\$ 19,1261 por ação da Companhia, a ser corrigido pela Taxa Selic a partir da Data de Fechamento;

- (b) Ajuste de Endividamento Líquido por Ação. O ajuste decorrente da apuração definitiva do endividamento líquido da Companhia, que terá como data base o dia 30 de setembro de 2026, e será definido na forma do contrato de compra e venda de ações da Companhia, e corrigido na forma prevista no edital da OPA Unificada; e
- (c) Parcela Retida. O montante de R\$ 1,5051 por ação da Companhia, destinado a garantir obrigações de indenizar dos alienantes relativas a potenciais contingências da Companhia, o qual será pago aos acionistas que aceitarem a OPA Unificada nos termos e nas datas estabelecidos no edital da OPA Unificada.

Nos termos do artigo 21, inciso I, da Resolução CVM 215, a OPA Unificada está dispensada da elaboração de laudo de avaliação, uma vez que o Preço por Ação corresponde ao preço por ação praticado na Operação, a qual (i) foi realizada nos 12 (doze) meses anteriores ao protocolo do pedido de registro da OPA Unificada; (ii) foi celebrada entre partes não relacionadas; (iii) envolveu ações representativas de mais do que 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia à época da celebração do negócio; e (iv) não foi associado a outro negócio jurídico em decorrência do qual as partes envolvidas na transação ou pessoas a elas vinculadas tenham auferido ou venham a auferir outras contrapartidas financeiras.

Dessa forma, inicia-se nesta data o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual requerimento previsto no parágrafo 1º do artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações por acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações em circulação da Companhia, nos termos do art. 40 da Resolução CVM nº 215.

A Claro NXT declara, ainda, não ter conhecimento de fato posterior à Operação que afete significativamente o valor da Companhia, nos termos do artigo 21, §3º, da Resolução CVM 215.

Por fim, a Claro NXT informa que contratou o Banco Bradesco BBI S.A. para atuar como instituição intermediária na OPA Unificada.

Dessa forma, a Claro NXT, neste ato, solicita à Companhia a divulgação imediata de fato relevante a respeito da realização do protocolo do pedido de registro da OPA Unificada perante a CVM e do início do prazo referido acima.

Atenciosamente,

CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

DocuSigned by:

Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho

7FEA567DACB465

Nome: Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho

Cargo: Diretor

DESKTOP S.A.
Publicly-Held Company
CNPJ No. 08.170.849/0001-15
NIRE 35.300.565.266 | CVM Code No. 02602-6

MATERIAL FACT

DESKTOP S.A. ("Company" or "Desktop") (B3: DESK3), pursuant to paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44/21, and further to the Material Facts disclosed on March 22, 2026 and October 1, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general that, on October 2, 2026, its controlling shareholder Claro NXT Telecomunicações S.A. ("Claro NXT") filed with the CVM a request for registration of a unified tender offer for the acquisition of the Company's shares, which will combine the following types: (i) sale of control of the Company to Claro NXT; (ii) conversion of the Company's registration as a securities issuer from category "A" to category "B"; and (iii) the Company's exit from the Novo Mercado special listing segment of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (the "Offer"), under the terms of the notice sent by Claro NXT to the Company, which is attached as **Exhibit I** to this Material Fact.

The Company will keep its shareholders and the market in general duly informed of any developments related to the Offer, in accordance with CVM Resolution No. 44 and applicable legislation.

Nova Odessa, October 5, 2026.

DESKTOP S.A.

Roberto Catalão Cardoso
Chief Financial and Investor Relations Officer

Exhibit I - Notice sent by Claro NXT to the Company

São Paulo, 3 de outubro de 2026.

À

DESKTOP S.A.

Avenida Ampelio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo
Nova Odessa - SP, CEP 13385-042

At.: Sr. Roberto Catalão Cardoso (ri@desktop.net.br)
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Ref.: Comunicação a respeito da realização do protocolo do pedido de registro de oferta pública unificada da Desktop S.A. perante a CVM

Prezados,

Em continuidade à comunicação enviada à Desktop S.A. ("Companhia") em 1º de outubro de 2026, por meio da qual foi informada a conclusão da aquisição do controle acionário da Companhia, a Claro NXT Telecomunicações S.A. ("Claro NXT") informa que foi realizado, em 02 de outubro de 2026, o protocolo perante a CVM do pedido de registro de oferta pública para aquisição conforme detalhado abaixo:

- (i) OPA por Alienação de Controle. OPA por alienação de controle para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de propriedade dos demais acionistas, incluindo as ações de titularidade dos administradores da Companhia e excluídas as ações mantidas em tesouraria, em atendimento aos termos da legislação e regulamentação aplicável ("OPA por Alienação de Controle"); e
- (ii) Conversão de Registro e Saída do Novo Mercado. Em conjunto com a OPA por Alienação de Controle, a Claro NXT tem intenção de realizar também ofertas públicas: (i) de conversão de registro da Desktop na CVM de emissora de valores mobiliários categoria "A" para "B" ("Conversão de Registro"); e (ii) de saída voluntária da Desktop do segmento especial de listagem do Novo Mercado (respectivamente, "Saída do Novo Mercado" e "OPA Unificada").

A Claro NXT reserva-se ao direito de optar a qualquer momento por não realizar as OPAs para Conversão de Registro e para Saída do Novo Mercado, caso em que será mantida apenas a OPA por Alienação de Controle.

O preço por ação da OPA Unificada será equivalente ao preço por ação pago aos alienantes no âmbito da operação de aquisição de controle da Companhia ("Preço por Ação"), observado o detalhamento abaixo:

- (a) Preço de Fechamento por Ação. O preço pago aos alienantes na data de fechamento da operação de aquisição de controle ocorrido em 1º de outubro de 2026 ("Data de

Fechamento”) de R\$ 19,1261 por ação da Companhia, a ser corrigido pela Taxa Selic a partir da Data de Fechamento;

- (b) Ajuste de Endividamento Líquido por Ação. O ajuste decorrente da apuração definitiva do endividamento líquido da Companhia, que terá como data base o dia 30 de setembro de 2026, e será definido na forma do contrato de compra e venda de ações da Companhia, e corrigido na forma prevista no edital da OPA Unificada; e
- (c) Parcela Retida. O montante de R\$ 1,5051 por ação da Companhia, destinado a garantir obrigações de indenizar dos alienantes relativas a potenciais contingências da Companhia, o qual será pago aos acionistas que aceitarem a OPA Unificada nos termos e nas datas estabelecidos no edital da OPA Unificada.

Nos termos do artigo 21, inciso I, da Resolução CVM 215, a OPA Unificada está dispensada da elaboração de laudo de avaliação, uma vez que o Preço por Ação corresponde ao preço por ação praticado na Operação, a qual (i) foi realizada nos 12 (doze) meses anteriores ao protocolo do pedido de registro da OPA Unificada; (ii) foi celebrada entre partes não relacionadas; (iii) envolveu ações representativas de mais do que 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia à época da celebração do negócio; e (iv) não foi associado a outro negócio jurídico em decorrência do qual as partes envolvidas na transação ou pessoas a elas vinculadas tenham auferido ou venham a auferir outras contrapartidas financeiras.

Dessa forma, inicia-se nesta data o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual requerimento previsto no parágrafo 1º do artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações por acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações em circulação da Companhia, nos termos do art. 40 da Resolução CVM nº 215.

A Claro NXT declara, ainda, não ter conhecimento de fato posterior à Operação que afete significativamente o valor da Companhia, nos termos do artigo 21, §3º, da Resolução CVM 215.

Por fim, a Claro NXT informa que contratou o Banco Bradesco BBI S.A. para atuar como instituição intermediária na OPA Unificada.

Dessa forma, a Claro NXT, neste ato, solicita à Companhia a divulgação imediata de fato relevante a respeito da realização do protocolo do pedido de registro da OPA Unificada perante a CVM e do início do prazo referido acima.

Atenciosamente,

CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

DocuSigned by:

Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho

7FEA567DACB465

Nome: Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho

Cargo: Diretor